VINCI INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(anteriormente denominado Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 42.847.106/0001-75)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

VINCI INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(anteriormente denominado Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 42.847.106/0001-75)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investimento em companhia em fase pré-operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, que descreve o investimento detido pelo Fundo na Maralto Terminal de Contêineres S.A. ("Maralto"), correspondente a R$ 16.996 mil em 28 de fevereiro de 2026, representando 99,30% do patrimônio líquido do Fundo. Conforme divulgado na referida nota explicativa, a investida permanece em fase pré-operacional e a evolução de suas atividades depende da conclusão das etapas necessárias à implantação do empreendimento portuário e da obtenção dos recursos financeiros requeridos para sua execução. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração do valor justo do investimento em companhia fechada

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 16.996 mil, representando 99,30% do total do patrimônio líquido do Fundo.

Conforme Nota Explicativa nº 5, a mensuração do valor justo do investimento foi realizada com base na metodologia do valor patrimonial ajustado (*Adjusted Book Value ou Net Asset Value*), considerando o patrimônio líquido da investida ajustado para refletir o valor justo do seu principal ativo, representado pelos terrenos destinados ao desenvolvimento do empreendimento portuário, suportado por laudo de avaliação elaborado por especialista independente. Para determinação do valor justo desses terrenos foi utilizado laudo de avaliação elaborado por especialista independente, fundamentado no método comparativo direto de dados de mercado. Esse investimento possui risco de distorção relevante em razão de sua representatividade nas demonstrações financeiras do Fundo e da utilização de estimativas e premissas na determinação do seu valor justo.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo (Nota Explicativa nº 1) como entidade de investimento, bem como inspeção da documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo;
- Análise do laudo de avaliação elaborado por especialista independente para determinação do valor justo dos terrenos da investida, incluindo a avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados, bem como da metodologia aplicada;
- Realização de recálculo independente do valor patrimonial ajustado utilizado pela Administração para determinação do valor justo do investimento;
- Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas da Companhia Investida e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios, premissas e julgamentos adotados pela Administradora do Fundo para a mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, bem como as respectivas divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 42.847.106/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**168**	**0,98%**	**321**	**1,82%**
Aplicações em operações compromissadas		**168**	**0,98%**	**321**	**1,82%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	321	1,82%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	168	0,98%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**16.996**	**99,30%**	**17.331**	**98,25%**
Títulos de renda variável		**16.996**	**99,30%**	**17.331**	**98,25%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	16.996	99,30%	17.331	98,25%
Valores a receber		**1**	**0,01%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**1**	**0,01%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,01%	-	-
Total do ativo		**17.165**	**100,29%**	**17.652**	**100,07%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**49**	**0,29%**	**12**	**0,07%**
Taxa de administração e gestão	**9**	12	0,07%	12	0,07%
Consultoria e auditoria		37	0,22%	-	-
Total do passivo		**49**	**0,29%**	**12**	**0,07%**
Cotas integralizadas		12.310	71,92%	11.310	64,12%
Lucros acumulados		4.806	28,08%	6.330	35,88%
Total do patrimônio líquido		**17.116**	**100,00%**	**17.640**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**17.165**	**100,29%**	**17.652**	**100,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 42.847.106/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	8	8
Letras do Tesouro Nacional	**4**	4	13
Notas do Tesouro Nacional	**4**	25	20
		37	**41**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(1.284)	(1.330)
		(1.284)	**(1.330)**
Despesas de taxa de administração/gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(140)	(133)
		(140)	**(133)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(9)
Consultoria e auditoria	**10**	(129)	(33)
Taxa de custódia	**10**	(2)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(6)	(8)
		(137)	**(52)**
Resultado do exercício		**(1.524)**	**(1.474)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(1.524)**	**(1.474)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 42.847.106/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**11.310**	**7.804**	**19.114**
Prejuízo do exercício		-	(1.474)	(1.474)
Em 28 de fevereiro de 2025		**11.310**	**6.330**	**17.640**
Cotas integralizadas	**8**	1.000	-	1.000
Prejuízo do exercício		-	(1.524)	(1.524)
Em 28 de fevereiro de 2026		**12.310**	**4.806**	**17.116**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 42.847.106/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(140)	(133)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(91)	(66)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(9)
Pagamento de taxa de custódia	(2)	(2)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(8)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(241)**	**(217)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(949)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(949)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.000	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.000**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**37**	**41**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(153)**	**(176)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**321**	**497**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**168**	**321**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(1.524)**	**(1.474)**
Resultado com operações compromissadas	(37)	(41)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	1.284	1.330
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	36	(32)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(241)**	**(217)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Vinci Infraestrutura Transporte e Logística Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 28 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de janeiro de 2022. O prazo de duração da Classe é determinado, de 15 (quinze) anos contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos, após deliberação da Assembleia de Cotistas que deverá ser convocada, por orientação do Gestor, especialmente para este fim.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe, nos termos da política de investimento descrita no Anexo I ao Regulamento, é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no médio e longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas que atuem no segmento de transporte e logística ("Ativos Alvo" e "Sociedades Alvo", respectivamente), devendo a Classe participar do processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Sociedades Alvo poderão ser alocados em Ativos de Liquidez ou Ativos Financeiros, sendo certo que será permitido o investimento em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador ou pelo Gestor, ou sociedades a eles ligadas. O Gestor será responsável pela alocação dos recursos da Classe em Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros, tudo nos termos do Regulamento.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o segmento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a

gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos-Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 17 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa O Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Ativo	28/02/2026	28/02/2025
Letras do Tesouro Nacional	-	321
Notas do Tesouro Nacional	168	-
Total	**168**	**321**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 37 (2025 – R$ 41) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Maralto Terminal de Contêineres S.A.	100.000.000.000	100%	-	-	100.000.000.000	100%

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
Maralto Terminal de Contêineres S.A.	100.000.000.000	100%	-	-	100.000.000.000	100%

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Maralto Terminal de Contêineres S.A.	17.331	949	-	(1.284)	16.996
Total	**17.331**	**949**	**-**	**(1.284)**	**16.996**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Maralto Terminal de Contêineres S.A.	18.661	-	-	(1.330)	17.331
Total	**18.661**	**-**	**-**	**(1.330)**	**17.331**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Maralto Terminal de Contêineres S.A.

A Maralto Terminal de Contêineres S.A. (“Marlato” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado. Foi constituída em 1º de novembro de 1995 com prazo indeterminado de duração. A Companhia tem por objeto social:

a) Atividades de operação de portos marítimos, terminais portuários e cais;
b) Atividades de operações portuárias e logísticas integradas;
c) Movimentação e armazenamento de cargas;
d) Atividades auxiliares dos transportes aquaviários;
e) Atividades relacionadas à organização logística do transporte de cargas;
f) Carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias, serviço de estiva, desestiva e capatazia;
g) Serviços auxiliares e paralelos à movimentação de produtos, bens, equipamentos e veículos nas operações de importação, exportação ou cabotagem, serviços de reparos de contêineres;
h) Participação no Capital Social de outras sociedades, como sócia ou acionista.

Em 23 de dezembro de 2021, através de contrato de compra e venda de ações e outras avenças, firmado em condições normais de mercado e entre participantes independentes entre si, o Fundo se comprometeu a subscrever 100.000.000.000 (cem bilhões) de novas ações da Maralto, pelo montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), devendo o saldo ser integralizado em duas parcelas de R$ 5.000 (cinco milhões), sendo a primeira parcela liquidada na data de fechamento do acordo e a segunda parcela em até 12 meses após a data de fechamento. Em 18 de maio de 2022,

as condições suspensivas do contrato foram satisfeitas e o fechamento da operação foi realizado pelas partes.

Em 18 de maio de 2022, após a conclusão da subscrição do Fundo na companhia, foi realizada a segunda etapa do contrato de compra e venda de ações e outras avenças que determinava a compra, pelo Fundo, do restante das ações da companhia pelo montante total de R$ 1,00 (um real). Após a conclusão da segunda etapa, o Fundo se tornou o único acionista da Maralto.

Durante o período de 18 de maio de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, o Fundo integralizou R$ 5.000 na Maralto e o saldo remanescente a integralizar na companhia em 28 de fevereiro de 2023 era de R$ 5.000.

Em 17 de maio de 2023, em conformidade com o contrato de compra e venda descrito, o Fundo realizou a integralização da segunda parcela do saldo subscrito na Maralto no valor total de R$ 5.000 (cinco milhões de reais).

Em 09 de janeiro de 2026, conforme Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado um aumento de capital de R$ 949 sem aumento de quantidade de ações.

As demonstrações financeiras da Maralto, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., e o relatório de auditoria foi emitido em 13 de abril de 2026, sem modificações e com ênfase sobre incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional.

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Maralto registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido com base nos valores registrados dos ativos e passivos da companhia, compostos majoritariamente por caixa e equivalentes de caixa, sendo certo que o valor registrado na companhia do ativo imobilizado foi substituído pelo seu valor justo obtido através de laudo de avaliação preparado pela M1 Consultoria e Auditoria Técnica de Projetos (“M1 Consultoria”), avaliador qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 30 de novembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi de método comparativo de marcado com aplicação de fatores de correção de oferta, localização, topografia, superfície, área e zoneamento.

Determinação do Valor Justo em 28 de fevereiro de 2025

O valor justo da Maralto registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido com base nos valores registrados dos ativos e passivos da companhia, compostos majoritariamente por caixa e equivalentes de caixa, sendo certo que o valor registrado na companhia do ativo imobilizado foi substituído pelo seu valor justo obtido através de laudo de avaliação preparado pela M1 Consultoria e Auditoria Técnica de Projetos (“M1 Consultoria”), avaliador qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 30 de novembro de 2024 e aprovado pela Administradora em

fevereiro de 2025. A metodologia utilizada foi de método comparativo de marcado com aplicação de fatores de correção de oferta, localização, topografia, superfície, área e zoneamento.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros e/ou Ativos de Liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas. A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II ao Regulamento. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o referido adendo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Riscos relacionados a Classe e as Cotas

(i) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(ii) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Anexo I, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes das Sociedades Alvo e Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

(iii) Risco Relacionado à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo I. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia do Fundo, da Classe, do Administrador ou do Gestor em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(iv) Risco de Concentração: a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos da Classe nas Sociedades Alvo. A possibilidade de concentração da carteira de investimentos da Classe nas Sociedades Alvo representa risco de liquidez dos referidos ativos, o que poderá prejudicar a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas e ao retorno do investimento em tais companhias investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos da Classe.

(vi) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração. Tal circunstância poderá, portanto, prejudicar o pagamento de valores devidos aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(vii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em decorrência do passivo contingencial das Sociedades Alvo que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido em virtude de obrigações assumidas pela Classe ou de sua condição de detentor de valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvo e/ou outros títulos e valores mobiliários. A Classe responde diretamente pelas obrigações legais e contratuais por ele assumida, e os prestadores de serviço, incluindo o Administrador e o Gestor, não respondem por essas obrigações, mas podem vir a responder pelos prejuízos que causarem quando procederem com dolo ou má-fé.

(viii) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento: a Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme previsto no Anexo I. O fato de certas transações em potencial ou efetivo Conflito de Interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais

transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, incluindo no setor de infraestrutura. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos que seriam potencialmente alocadas na Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pelo Administrador, Gestor ou pelo consultor de investimento.

(ix) Risco Relacionado à Consultoria e Gestão em Fundos Concorrentes: o Gestor poderá, direta ou indiretamente, por meio de suas afiliadas, atuar na consultoria e/ou gestão de fundos de investimento que tenham objetivo similar a da Classe, não havendo, portanto, garantias de que a Classe será o único veículo do grupo destinado ao setor de água e saneamento básico. Caso existam outros fundos com estratégia similar ao da Classe, os investimentos destinados ao setor de água e saneamento básico poderão ser alocados nos demais fundos e/ou distribuídos entre os fundos em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento de cada fundo, de acordo com as políticas e manuais do Gestor, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos pela Classe.

(x) Risco de Desenquadramento: não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(xi) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe e o Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do FGC.

(xii) Risco de Governança: caso a Classe venha a realizar ofertas após a Primeira Emissão ou caso seja criada uma classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração deste Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(xiii) Desempenho Passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham

de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xiv) Possibilidade de Endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma prevista neste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xv) Risco de Restrições à Negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os valores mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xvi) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros e Risco de Mercado: a precificação dos Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado *(mark-to-market)* poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xvii) Risco Relativo à Elaboração de Estudo de Viabilidade pelo Gestor: o estudo de viabilidade para realização de ofertas de Cotas pela Classe poderá ser elaborado pelo Gestor, existindo, portanto, o potencial risco de Conflito de Interesses. Também não é possível assegurar que as premissas adotadas pelo Gestor na elaboração do estudo de viabilidade e as projeções nelas baseadas se concretizem.

(xviii) Risco de Perda de Membros do Gestor: o Gestor depende dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se o Gestor perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, se for o caso, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Caso não consigam atrair e manter o pessoal para manutenção das operações, o Gestor poderá se ver incapacitado de identificar, analisar e assessorar na realização de investimentos pela Classe, o que pode ter um efeito adverso sobre a Classe e sua capacidade de realizar investimentos apropriados.

(xix) Morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xx) Risco relacionado à Arbitragem: este Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo e da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo e/ou da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo e/ou da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

(xxi) Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como, sem limitação, moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos de Liquidez e Ativos Financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Riscos relacionados aos ativos da carteira da Classe

(i) Riscos de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação da Sociedade Alvo.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que

determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos Relacionados às Sociedades Alvo: a participação da Classe no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (a) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das companhias investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais companhias. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(v) Risco Relacionado à Oneração de Ativos das Sociedades Alvo em Virtude de Financiamentos de Projetos: as Sociedades Alvo contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos de infraestrutura, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, bem como seus direitos e ativos. Dessa forma, caso as companhias investidas não cumpram suas obrigações nos respectivos contratos de financiamento, as garantias reais porventura outorgadas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos a Classe e aos Cotistas.

(vi) Riscos Relacionados à Extinção de Contratos de Concessão: há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão celebrado pelas Sociedades Alvo pela Classe com o poder concedente. O término antecipado do contrato de concessão celebrado poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(viii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às companhias investidas, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(ix) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das companhias investidas, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.
(x) Risco de Completion: as Sociedades Alvo investidas poderão estar sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo investida. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação, *cost overruns*, cumprimento do cronograma físico, falhas na concepção do projeto e de obras, risco fundiário, falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(xxii) Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto de determinada Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xi) Risco Relacionado à não Aquisição dos Ativos Alvo: a Classe poderá perder oportunidades de investimento em ativos, caso o resultado da auditoria e/ou a avaliação *(valuation)* de tais ativos não seja satisfatória ao Gestor. Além disso, pode haver a necessidade de autorização por terceiros, inclusive entidades reguladoras e financiadores, bem como outras condições precedentes para a efetivação da aquisição dos projetos na forma contemplada pelo Gestor. Nesse caso, não há garantia de que a Classe investirá, direta ou indiretamente, na Sociedade Alvo, e que os investimentos em tal ativo, caso efetivado, será realizado na forma inicialmente planejada.

Riscos Relacionados ao Setor Econômico

(i) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(ii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações de emissão da Sociedade Investida, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, amortização e resgate de Cotas

A Classe possui 1 (uma) subclasse de Cotas.

Emissões

A Primeira Emissão, incluindo o montante e demais características, foi aprovada no "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo de Investimento em Participações SHELF102 –

Multiestratégia" realizada em 28 de janeiro de 2022. Foram emitidas e distribuídas, inicialmente na primeira oferta da Classe ("Primeira Emissão"), no mínimo 10 (dez mil) e, no máximo, 114 (cento e catorze mil) Cotas iniciais, as quais foram emitidas e integralizadas pelo preço de emissão de R$ 1 (cem reais) por Cota.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia de Cotistas, sem limitação de valor; ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da parte geral da Resolução CVM 175, desde que limitadas ao montante total de R$ 100.000 (cem milhões de reais) ("Patrimônio Autorizado").

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, podendo, mediante aprovação da Assembleia de Cotistas, ser integralizadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros e/ou Ativos de Liquidez.
Cotista que inadimplir, total ou parcialmente, com a obrigação de aportar recursos na Classe, nos termos de cada Chamada de Capital realizadas pelo Administrador ("Evento de Inadimplemento"), e não sanar integralmente o respectivo Evento de Inadimplemento em até 5 (cinco) dias corridos da data em que se verificou o Evento de Inadimplemento ("Cotista Inadimplente"), está sujeito automaticamente à suspensão dos direitos políticos e econômicos conferidos pela titularidade de suas Cotas, à dedução do valor inadimplido de quaisquer distribuições devidas e à incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IPCA, ambos verificados no período compreendido entre a data em que se verificar o Evento de Inadimplemento e a data em que o Cotista Inadimplente comprovar estar em dia com suas obrigações perante a Classe.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 10.000,0000 novas cotas mediante aportes financeiros de R$ 1.000 (2025 – não foram integralizadas novas cotas).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todas as Cotas, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas emitidas e integralizadas.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Classe pagará 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, a partir da data da primeira integralização de Cotas, sobre o Patrimônio Líquido, sendo o valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), anualmente corrigida pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano. A Taxa de Administração será apropriada mensalmente como encargo apenas da Classe e paga, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. A Taxa de Administração compreende os pagamentos devidos ao Administrador e ao Custodiante e não inclui valores correspondentes aos demais encargos da Classe.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 140 (2025 – R$ 133) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 12 (2025 – R$ 12).

Taxa de Ingresso e saída e performance

A Classe não cobrará taxa de performance, de ingresso e saída

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	140	0,80%	133	0,71%
Despesas de consultoria e auditoria	129	0,74%	33	0,18%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	6	0,03%	8	0,04%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	9	0,05%
Despesas de taxa de custódia	2	0,01%	2	0,01%
Total	**277**	**1,58%**	**185**	**0,99%**
PL médio do exercício	17.530		18.810	

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	139,0414	(10,85%)
2025	155,9657	(7,71%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 10.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Alterações estatutárias

Através de Instrumento Particular de Alteração, a Classe foi adaptada à Resolução CVM 175 no fechamento de 17 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Através de Assembleia Geral e Especial de Cotistas, foi deliberado com efeitos no fechamento de 11 de maio de 2026:

i Alteração da redação do Glossário da parte geral do Regulamento para remover a definição de “Ofertas Subsequentes”, alterar a definição de “Partes Relacionadas” e incluir a definição de “Patrimônio Autorizado”;
ii Alteração da redação do Capítulo 4 – Assembleia Geral de Cotistas da parte geral do Regulamento, para considerar que (a) todas as deliberações ocorrerão em sede de Assembleia Geral enquanto a Classe for a única classe do Fundo; (b) permitir o voto do gestor, afiliadas e partes relacionadas, salvo nas hipóteses previstas no Regulamento;
iii Exclusão do Capítulo 13 – Assembleia Especial de Cotistas e Demais Procedimentos Aplicáveis às Manifestações de Vontades dos Cotistas do Anexo I ao Regulamento do Fundo, em decorrência da aprovação constante no item (ii) (a) acima;
iv Alteração do Capítulo 1 – Características Gerais e do Capítulo 11 – Emissão, Subscrição, Integralização e Transferência de Cotas do Anexo I ao Regulamento, para permitir que o Administrador, à exclusivo critério do Gestor, possa aprovar a emissão de novas cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), bem como prever os métodos para o cálculo do valor de emissão;
v Inclusão do item 14.3.1 no Anexo I ao Regulamento para permitir que a gestão da carteira do Fundo alcance a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco, na forma do Art. 86, parágrafo 1º da Resolução CVM nº 175/2022; e
vi Aprovar o novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, incluindo eventuais adaptações redacionais, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1